****

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES ACADÊMICAS**

Caros(as) Coordenadores(ras),

Este é um "espelho" do **Formulário Eletrônico de Avaliação** que o MEC disponibiliza no sistema e-MEC para preenchimento e que antecede a visita *in loco* da comissão de avaliadores selecionados pelo INEP/MEC.

É importante observar, no momento do preenchimento, que cada subitem comporta até 8.000 caracteres. Para contar os caracteres selecione o texto escrito, clique na aba “Revisão” e depois clique na opção “Contar palavras” na barra de menu do *Word*. Aparecerá uma “janela” com o número de caracteres do texto selecionado.

Preencha cuidadosamente cada subitem e escreva NSA, quando o item não se aplicar ao seu curso.

Observe a data de entrega deste formulário: --/--/ 2015

Envie no e-mail ([copav@prograd.ufc.br](mailto:copav@prograd.ufc.br)) com cópia para jacqueline@prograd.ufc.br

**1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais.**

ATENÇÃO Descrever os itens abaixo contendo um resumo com até 8.000 caracteres.

|  |
| --- |
| * 1. **Contexto educacional.**   (Descrever as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental contidas no PPC). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso.**  (Descrever as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI, que estão previstas/implantadas, no âmbito do curso. |
|  |

|  |
| --- |
| * 1. **Objetivos do curso.**   2. (Descrever os objetivos do curso de forma coerente, sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.4. Perfil profissional do egresso.**  (Expressar as competências do egresso). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.5. Estrutura curricular**  (Descrever se a estrutura curricular prevista/implantada contempla os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com esta modalidade). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.6 Conteúdos curriculares**  (Descrever que os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.7 Metodologia**  (As atividades pedagógicas deverão estar coerentes com a metodologia prevista/implantada). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.8. Estágio curricular supervisionado.**  NSA (não se aplica) para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não prevêem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.  (Descrever que o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/ considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, orientação, supervisão e coordenação).  Obs. Enviar o regulamento. |
|  |

|  |
| --- |
| 1.9 **Estágio curricular supervisionado** - **relação com a rede de escolas da educação Básica.**  Promover relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades, no campo das práticas, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores; relação entre licenciados, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio, acompanhamento/participação do licenciado em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos; e, relação teoria e prática, considerando: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades práticas planejadas/desenvolvidas no campo das práticas; reflexão teórica de situações vivenciadas pelos licenciandos em contexto de educação formal e não-formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.10 Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciaturas, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica.**  As licenciaturas devem apresentar os componentes do curso, contemplando a carga-horária mínima de 400h destinadas à Prática como Componente Curricular, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº2/2002, além de promover relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades, no campo das práticas, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores; relação entre licenciados, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio, acompanhamento/participação do licenciado em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos. O estágio curricular deve constar da matriz curricular, e a carga horária destinada à sua realização é computada para a integralização da carga horária total do curso). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.11 Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática.**  relação teoria e prática, considerando: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades práticas planejadas/desenvolvidas no campo das práticas; reflexão teórica de situações vivenciadas pelos licenciandos em contexto de educação formal e não-formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.12 Atividades complementares.**  NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não prevêem a obrigatoriedade de atividades complementares.  (Descrever que as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento).  Obs. Enviar o regulamento. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.13 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).**  NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não prevêem a obrigatoriedade de TCC.  (Descrever que o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, orientação e coordenação).  Obs. Enviar o regulamento. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.14 Apoio ao discente (Descrever as ações institucionais no apoio ao discente).**  Descrição de ações/projetos/atividades/programas institucionais e docentes quanto ao apoio discente, apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares, de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios e à preocupação com a promoção da permanência dos alunos nos cursos da IES, por meio de ações em suas Pró-reitorias, destacando alguns programas existentes, como: Programa Bolsas de Permanência (PBP); Programa de Educação Tutorial (PET); Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Iniciação Científica (PIBIC) etc. Mencionar os aspectos referentes à infraestrutura e aos recursos didáticos (incluindo os recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias de informação e comunicação - TICs), acessibilidade arquitetônica, atitudinal, pedagógica, digital e nas comunicações relacionados ao atendimento aos alunos, em especial, aos alunos com deficiência física, auditiva, visual, espectro autista, etc. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.15 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso.**  [Descrever se há ou não ações acadêmico-administrativas previstas ou implantadas, decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, PPC e outras), no âmbito do curso.  **Autoavaliação de Curso**: O curso deve prever processos e registros de reuniões periódicas, questionários, debates, ouvidorias, utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que possibilitem a autoavaliação das condições de ensino oferecidas aos estudantes, especialmente em relação ao corpo docente, às instalações físicas e à organização didático–pedagógica. Caso as avaliações sejam insatisfatórias poderão ser abertos planos de melhorias acadêmicas e protocolos de compromisso. Há, ainda, avaliação e acompanhamento dos egressos dos cursos.  **Avaliação externa –** Realizada por comissões designadas pelo Inep, a avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das autoavaliações. A avaliação externa é realizada de tempos em tempos pelos técnicos doINEP/MEC, que visitam a Instituição para avaliá-la.  **Descrição da *avaliação do curso pelo* Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE)** considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular, conforme Lei 10.861/2004 e Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29/12/2010). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.16 Atividades de tutoria.**  NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004.  (Descrever de que forma as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem as demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.17 Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem.**  [Descrever se as tecnologias de informação e comunicação (TIC) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar o projeto pedagógico do curso]. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.18 Material didático institucional**  NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância.  (Descrever se o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso a distância considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade, bibliografia adequada às exigências da formação aprofundamento e coerência teórica. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.19 Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.**  NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos à distância.  (Descrever como os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previstos/implantados atendem às propostas do curso). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.20 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.**  (Descrever os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e se eles atendem à concepção do curso definida no Projeto Pedagógico do Curso – PPC). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.21 Números de vagas.**  (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente a matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no SISu do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados).  (Informar se o número de vagas previsto/implantado corresponde à dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura da IES). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.22 Integração com as redes públicas de ensino.**  Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.  (Informar se existem ou não ações ou convênios que promovam integração com creches/escolas da rede pública).  Obs. Anexar ao processo de regularização cópia do convênio. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.23 Integração com o sistema local e regional de saúde /SUS- relação aluno docente**  **Obrigatório para os cursos da área de saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.**  (Informar se existem ou não ações ou convênios que promovam integração com o sistema local e regional de saúde e SUS).  Obs. Anexar ao processo de regularização cópia do convênio. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.24 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário.**  Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.25 Atividades práticas de ensino.**  (Exclusivo para o Curso de Medicina).  Prioriza o enfoque de atenção básica, especialmente nas áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria, saúde coletiva, ginecologia, obstetrícia e saúde mental, em unidades básicas de saúde, ambulatórios (de nível secundário) ou unidades de internação, considerando a perspectiva da hierarquização dos serviços de saúde e da atenção médica, supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas). |
|  |

|  |
| --- |
| **1.26 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde.**  Obrigatório para os cursos da área de saúde. (NSA para Medicina e demais cursos).  Conforme Diretrizes Curriculares Nacionais priorizando o enfoque de atenção à saúde. |
|  |

|  |
| --- |
| **1.27 Atividades práticas de ensino para Licenciaturas.**  Conforme Diretrizes curriculares Nacionais da Educação Básica, da formação de professores e da área de conhecimento da Licenciatura. |
|  |

**2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

|  |
| --- |
| **2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE.**  Não se aplica (NSA) para cursos seqüenciais**.** NDE do curso e citação do Ato de criação/definição dos integrantes do NDE. O Núcleo Estruturante do Curso foi um conceito criado pela Portaria nº 147, de 02 de fevereiro de 2007 reafirmado pelo Parecer CONAES 04/2010 e RESOLUÇÃO CONAES Nº 01/2010 e Resolução nº 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012. Destacar a atuação do NDE quanto ao desenvolvimento do curso, acompanhamento, avaliação e a concretização das propostas do Projeto Pedagógico. Destacar o papel do NDE em cada instância da administração acadêmica. |
|  |

|  |
| --- |
| **2.2. Atuação do (a) coordenador (a).**  Descrever a atuação do coordenador em relação a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores. |
|  |

|  |
| --- |
| **2.3. Experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)**  (Quantos anos o coordenador possui de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica). |
|  |

|  |
| --- |
| **2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a).**  NSA para cursos à distância, obrigatório para cursos presenciais.  (Informar se o regime de trabalho previsto/implantado do coordenador é de tempo parcial ou integral e o total de horas semanais dedicadas à coordenação do curso. |
|  |

|  |
| --- |
| **2.5. Carga horária de coordenação de curso.**  NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos à distância.  (Total de horas semanais dedicadas à coordenação do curso. Postulação mínima maior ou igual a 25 horas/semanais). |
|  |

|  |
| --- |
| **2.6. Titulação do corpo docente do curso.**  (A fim de se obter a maior pontuação é necessário que o corpo docente do curso tenha a porcentagem entre mestres e doutores >= a 70% e que o percentual de doutores seja > ou = a 30%). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores.** | | |
| **Titulação** | **Número de docentes** | **% dos docentes** |
| Graduação.(se tiver) |  |  |
| Especialização. |  |  |
| Mestrado. |  |  |
| **Doutorado** |  |  |
| Total |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso.**  (Docente T20 = parcial; Docente T40 = integral ou DE)  . | | |
| **Regime de trabalho** | **Número de docentes previsto/ efetivo** | **% dos docentes** |
| Tempo integral. |  |  |
| Tempo parcial. |  |  |
| Total do percentual do corpo docente previsto/efetivo em tempo integral e parcial. |  | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.9. Experiência profissional do corpo docente (excluída as atividades no magistério superior).** | | |
| Experiência profissional do corpo docente | **Número de docentes previsto/ efetivo** | **% dos docentes** |
| Menos de 2 anos. |  |  |
| Pelo menos 2 anos. |  |  |
| Pelo menos 3 anos. |  |  |
| Pelo menos 4 anos. |  |  |
| Pelo menos 5anos. |  |  |
| Mais de 5 anos. |  |  |
| Total do percentual do corpo docente previsto/efetivo que possui experiência profissional de, pelo menos, 2 anos. |  | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST (Cursos Superiores de Tecnologia). NSA para os demais.** | | |
| Experiência no exercício da docência na educação básica | **Número de docentes previsto/ efetivo** | **% dos docentes** |
| Menos de 3 anos. |  |  |
| Pelo menos 3 anos. |  |  |
| Mais de 3 anos. |  |  |
| Total do percentual do corpo docente previsto/efetivo que possui experiência profissional na docência da educação básica de, pelo menos, 3 anos. |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente.** | | |
| Experiência de magistério superior do corpo docente | **Número de docentes previsto/ efetivo** | **% dos docentes** |
| Menos de 3 anos. |  |  |
| Pelo menos 3 anos. |  |  |
| Mais de 3 anos. |  |  |
| Total do percentual do corpo docente previsto/efetivo que possui experiência profissional de, pelo menos, 3 anos. |  |  |

|  |
| --- |
| **2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas.**  (relação entre o número de vagas previstas/implantadas e o número de docentes do curso equivalente 40h em dedicação). |
|  |

|  |
| --- |
| **2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente.** |
|  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2.14 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica - 3 últimos anos.**  Preencher o seguinte quadro:  Nome do docente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   |  |  |  | | --- | --- | --- | | ITENS | Quantidade | Ano de publicação | | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (mês/meses). |  |  | | Docente com formação/capacitação/experiência pedagógica? (sim ou não). |  |  | | Art. Publicados em periódicos científicos na área. |  |  | | art. Public. Em periódicos científicos em outras áreas. |  |  | | livros ou capítulos em livros public. na área. |  |  | | livros ou capítulos public. em outras áreas. |  |  | | trabalhos publicados em ANAIS (completos). |  |  | | trabalhos publicados em ANAIS (resumos). |  |  | | traduções de livros, cap. De livros ou art. Publicados. |  |  | | propriedade intelectual depositada. |  |  | | propriedade intelectual registrada. |  |  | | projetos e/ou produções técnicas artísticas e culturais. |  |  | | produção didático - pedagógica relevante, public. ou não. |  |  | | | |
| Produção dos Docentes nos últimos três Anos | Número de Docentes | % de Docentes |
| Nenhuma |  |  |
| 1- 4 produções |  |  |
| 5 – 8 produções |  |  |
| 9 – 12 produções |  |  |
| Mais de 12 produções |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso.** | | |
| **Titulação** | **Número de docentes** | **% dos docentes** |
| Graduados. |  |  |
| Graduados na área. |  |  |
| Especialistas. |  |  |
| Mestres. |  |  |
| Doutores. |  |  |
| Total. |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância.**  NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância, conforme Portaria 4.059/2004. | | |
| Experiência do corpo de tutores | **Número de tutores** | **% dos tutores** |
| Menos de 3 anos. |  |  |
| Pelo menos 3 anos. |  |  |
| Mais de 3 anos. |  |  |
| Total do percentual de tutores que possui experiência profissional de, pelo menos, 3 anos. |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante.**  NSA para cursos presenciais.  Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004. | | | |
| Total de alunos  (A) | Total de docentes  (D) | Total de tutores  (T) | Índice de alunos por docentes e tutores |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica.**  Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos. |
|  |

|  |
| --- |
| **2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica.**  Exclusivo para o curso de Odontologia, NSA para os demais cursos. |
|  |

|  |
| --- |
| **2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente.**  Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. |
|  |

**3. INFRAESTRUTURA**

|  |  |
| --- | --- |
| **3.1 Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI.** | |
| Tipo de instalações. |  |
| Identificação (nome do local). |  |
| Disponibilidade (própria, alugada, cedida, etc.). |  |
| Instalação (o que está instalado no local). |  |
| Quantidade. |  |
| Capacidade (quantidade de professores). |  |
| Tipo de capacidade (por turno, etc.).. |  |
| Área total em m². |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório). |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **3.2 Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos.** | | |
| Tipo de instalações. |  | |
| Identificação (nome do local). |  | |
| Disponibilidade (própria, alugada, cedida, etc.). |  | |
| Instalação (o que está instalado no local). |  | |
| Quantidade. |  | |
| Capacidade (quantidade de alunos). |  | |
| Tipo de capacidade (por turno, etc.). |  | |
| Área total em m². |  | |
| OBS: (preenchimento obrigatório). |  | |
| **3.3. Sala de professores.** | | |
| Tipo de instalações. | |  |
| Identificação (nome do local). | |  |
| Disponibilidade (própria, alugada, cedida, etc.). | |  |
| Instalação (o que está instalado no local). | |  |
| Quantidade. | |  |
| Capacidade (quantidade de professores). | |  |
| Tipo de capacidade (por turno, etc.). | |  |
| Área total em m². | |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório). | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.4. Salas de aula.** | |
| Tipo de instalações. |  |
| Identificação (nome do local). |  |
| Disponibilidade (própria, alugada, cedida, etc.). |  |
| Instalação (o que está instalado no local). |  |
| Quantidade. |  |
| Capacidade (quantidade de alunos). |  |
| Tipo de capacidade (por turno, etc.). |  |
| Área total em m². |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório). |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.**  Descrever no campo das observações a quantidade de equipamentos relativa ao número de usuários, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares, se há acessibilidade e adequação do espaço físico nos laboratórios, na biblioteca ou nos outros meios de acesso à informática, implantados para o curso. | |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação (nome do local) |  |
| Disponibilidade (própria, alugada, cedida, etc.) |  |
| Instalação (o que está instalado no local) |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade (quantidade de alunos) |  |
| Tipo de capacidade (por turno, etc.) |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório) |  |

|  |
| --- |
| **3.6. Bibliografia básica.**  (Informar se o acervo da bibliografia básica está ou não disponível; a proporção média de exemplar por vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares; se o acervo existente está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES; quantos títulos por unidade curricular (disciplinas) e se existe um mínimo de três títulos por unidade, etc.  Desejável, para obtenção de nota 3, é possuir 1 livro para cada 5 alunos e está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada título adotado pelas unidades curriculares. |
|  |

|  |
| --- |
| **3.7. Bibliografia complementar.**  (Informar se o acervo da bibliografia complementar está ou não disponível; quantos títulos por unidade curricular (disciplinas), nas formas impressa, virtual ou multimídia, e se existe um mínimo de dois títulos por unidade). |
|  |

|  |
| --- |
| **3.8. Periódicos especializados.**  (Informar sobre a utilização do Portal de periódicos da CAPES e a quantidade de títulos da área do curso). |
|  |

|  |
| --- |
| **3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade.**  (NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. Para pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca. Para Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório observar Hospital Veterinário e Fazenda Escola. Para os cursos de Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar Fazenda Escola. Para curso a distância informar os laboratórios especializados, da sede e dos pólos.  (Indicar se existe ou não existe; se a quantidade é insuficiente; suficiente; se atende muito bem ou é excelente). |
|  |

|  |
| --- |
| **3.10 Laboratórios didáticos especializados: qualidade**.  (NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados Para pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca. Para Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório observar Hospital Veterinário e Fazenda Escola. Para os cursos de Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar Fazenda Escola. Para curso a distância informar os laboratórios especializados, da sede e dos pólos. (adequação/atualização de equipamentos). |
|  |

|  |
| --- |
| **3.11 Laboratórios didáticos especializados: serviços.**  (NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados Para pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca. Para Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório observar Hospital Veterinário e Fazenda Escola. Para os cursos de Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar Fazenda Escola.Para curso a distância informar os laboratórios especializados, da sede e dos pólos. (apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento a comunidade). (Preencha detalhadamente o anexo I). |
|  |

|  |
| --- |
| **3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).**  NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos à distância. |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.13 Núcleo de Prática Jurídica: atividades básicas** (Obrigatório para o curso de Direito, NSA aos demais). | |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação |  |
| Disponibilidade |  |
| Instalação |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade |  |
| Tipo de capacidade |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: 1. Atividades básicas |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.14. Núcleo de Prática Jurídica: Atividade de arbitragem, negociação e mediação.**  (Obrigatório para o curso de Direito, NSA aos demais). | |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação |  |
| Disponibilidade |  |
| Instalação |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade |  |
| Tipo de capacidade |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: 1. Atividade de arbitragem, negociação e mediação |  |

**3.15. Unidades hospitalares complexo assistencial conveniados.**

(Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA aos demais).

|  |  |
| --- | --- |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação |  |
| Disponibilidade |  |
| Instalação |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade |  |
| Tipo de capacidade |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório) |  |

|  |
| --- |
| **3.16. Sistema de referência e contrarreferência.**  Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.17. Biotérios.**  (Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos). | |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação |  |
| Disponibilidade |  |
| Instalação |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade |  |
| Tipo de capacidade |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório) |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.18. Laboratórios de Ensino para área de saúde.**  (Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos). | |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação |  |
| Disponibilidade |  |
| Instalação |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade |  |
| Tipo de capacidade |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.19. Laboratório de habilidades.**  (Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos). | |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação |  |
| Disponibilidade |  |
| Instalação |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade |  |
| Tipo de capacidade |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório) |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.20. Protocolos de experimentos.**  (Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos). | |
| Tipo de instalações |  |
| Identificação |  |
| Disponibilidade |  |
| Instalação |  |
| Quantidade |  |
| Capacidade |  |
| Tipo de capacidade |  |
| Área total em m² |  |
| OBS: (preenchimento obrigatório) |  |

|  |
| --- |
| **3.21.Comitê de ética em pesquisa – CEP.**  Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. |
|  |

|  |
| --- |
| **3.22.Comitê de ética na utilização de animais – CEUA.**  Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. |
|  |

TABELA PARA VINCULAR OS DOCENTES ÀS DISCIPLINAS (apontar quando a disciplina for ministrada por professor substituto ou convidado).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO DOCENTE** | **ORIGEM DO DOCENTE(DEP. OU UNIDADE ACADÊMICA** | **DISCIPLINAS QUE O DOCENTE MINISTRA OU MINISTROU** |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº** | **REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS** |
| 1 | Diretrizes curriculares nacionais do Curso - quando houver. |
| 2 | **Diretrizes curriculares nacionais da educação Básica**- Conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. |
| 3 | **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena** dispositivo legal: Lei nº 9.3934/96 com a redação dada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, e da Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, fundamentada pelo Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004.  Estudos referentes à temática das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e ao tratamento dessas questões devem estar inclusas nos componentes e nas atividades curriculares dos cursos, e serão desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, nos termos explicitados na Lei nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de Junho de 2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004. É requisito legal e normativo a ser cumprido, conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia. |
| 4 | **Diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos** - conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 8, de 06 de março de 2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012.  Estudos referentes às Diretrizes Nacionais para a Educação de Direitos Humanos, conforme disposto no parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012 . Nos termos das Diretrizes, a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos poderá ocorrer das seguintes formas: pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; como um conteúdo específico das disciplinas já existentes no currículo; de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. A Educação em Direitos Humanos tem por finalidade promover a educação para a mudança e a transformação social, e fundamenta-se nos seguintes princípios da dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; e sustentabilidade socioambiental. |
| 5 | **Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista**, conforme disposto na Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012.  Estudos referentes à temática dos Direitos da Pessoa com transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais e em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado. Para cumprimento das diretrizes, a instituição poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado; divulgar informações pública relativa ao transtorno e suas implicações; incentivar à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis; estimular à pesquisa científica; desenvolver ações e políticas para o atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista. |
| 6 | **Titulação do corpo docente.**  Artigo 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), no caso das universidades.  Artigo 66 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB). |
| 7 | **Núcleo** **docente estruturante – NDE.**  Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010.  Resolução nº 10/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012. |
| 8 | **Denominação dos cursos superiores de tecnologia.**  Portaria Normativa nº 12 de 14 de agosto de 2006: Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de  Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71,§1º e 2º, do Decreto 5.773, de 2006. |
| **9** | **Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia.** Verificar o Manual. |
| **10** | **Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas.**  Bacharelado: Parecer CNE/CES nº 8, de 31 de janeiro de 2007. Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007.  Licenciatura: Parecer CNE/CP nº 21, de 06 de agosto de 2001. Parecer CNE/CP nº 28, de 2 de outubro de 2001. Resolução CNE/CP nº 2, de 18 de fevereiro de 2002.  PEDAGOGIA: Parecer CNE/CP nº 5, de 13 de dezembro de 2005. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.  SAÚDE: (NSA para Medicina) Parecer CNE/CES,nº 213 de 9 de outubro de 2008. Resolução CNE/CES n] 4 de 6 de abril de 2009 |
| **11** | **Tempo de Integralização.**  Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho 2007- Bacharelados.  Parecer CNE/CES nº 8, de 31 de janeiro 2007 – Bacharelados. |
| **12** | **Condições de Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.**  Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na Constituição Federal/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sinalizar as adequações (ou futuras adequações) relativas à acessibilidade. Indicar a necessidade de qualificação e/ou ampliação da infraestrutura existente. Citar a secretaria UFC Inclui. |
| **13** | **Disciplina de Libras.**  O Componente curricular Libras é obrigatório nas licenciaturas e na Pedagogia e opcional nos demais cursos de graduação nos termos do Artigo 3º e seus incisos, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; e deve constar na lista dos componentes curriculares complementares de todos os cursos, com seu respectivo ementário, mesmo que a disciplina seja optativa. |
| **14** | **Prevalência de Avaliação presencial para EaD.** |
| **15** | **Informações Acadêmicas.** |
| **16** | **Políticas de Educação ambiental.**  Estudos referentes às Políticas de Educação Ambiental e ao tratamento dessas questões devem integrar às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, com fulcro na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002. É requisito legal e normativo a ser cumprido, conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia de março de 2015. |
| **17** | **Diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.**  As licenciaturas devem seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em Nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena, conforme disposto nas resoluções CNE/CP nº 1/2002 e CNE/CP nº2 /2002 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010. |

ANEXO I

ATRIBUTOS DOS DOCENTES – arquivo que deve ser enviado para cada professor para fazer levantamento de sua produção a fim de preencher o item **2.14 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica - 3 últimos anos.**

ATRIBUTOS DOCENTES

Nome Completo:

CPF:

E-Mail:

Titulação Máxima\*:

Regime de Trabalho\*:

Vínculo Empregatício\*: Efetivo - Estatutário

**Atuação profissional**

Tempo de vínculo initerrupto do docente com o curso \* Mês(es) :

**Competência Acadêmica**

 Docente com formação/capacitação/experiência pedagógica? Sim ( ) Não ( )

 Artigos publicados em periódicos científicos na área Quantidade :

 Artigos publicados em periódicos científicos em outras áreas Quantidade:

 Livros ou capítulos em livros publicados na área Quantidade:

 Livros ou capítulos em livros publicados em outras áreas Quantidade:

 Trabalhos publicados em anais (completos) Quantidade:

 Trabalhos publicados em anais (resumos) Quantidade:

 Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados Quantidade :

 Propriedade intelectual depositada Quantidade:

 Propriedade intelectual registrada Quantidade:

 Projetos e/ou produções técnicas artísticas e culturais Quantidade:

 Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não Quantidade :

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |